

ESTADOS EM GUERRA FISCAL E A RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 13 DE 2012

ACADÊMICA: **Melina da Silva**

ORIENTADORA: **Tânia Maria Françosi Santhias**

EXAMINADOR: **Hercílio E. Lentz**

EXAMINADOR: **Nélio Herzmann Júnior**

RESUMO

Trata-se de trabalho de conclusão de curso desenvolvido com o tema “Estados em Guerra Fiscal e a Resolução do Senado Federal nº 13 de 2012”. O trabalho tem como objetivo principal analisar de que forma a Resolução nº 13 de 2012, do Senado Federal, que estabelece alíquota do ICMS em 4% nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, pretende colocar um ponto final na Guerra dos Portos. Para isso faz-se necessário o estudo do ICMS, do princípio da não cumulatividade, da concessão e revogação de benefícios e incentivos fiscais do imposto, mediante convênio no âmbito do CONFAZ, da glosa de créditos, da tributação nas operações interestaduais e de importação, da Guerra Fiscal e, por fim, da Guerra dos Portos e da Resolução nº 13. Na pesquisa foi utilizado o método dedutivo, e as técnicas de pesquisa foram a bibliográfica, a partir da análise de doutrinas e artigos, e a documental, baseada na legislação e jurisprudência. A forma que a Resolução nº 13 encontrou para pôr um fim à Guerra dos Portos foi diminuindo a margem de vantagens que os Estados podiam oferecer nas operações interestaduais com mercadorias e bens importados na vigência da alíquota anterior. Com benefícios e incentivos fiscais menos vantajosos, a tendência é a de as empresas não buscarem outros Estados para realizarem importações incentivadas, com isso a Guerra dos Portos será reduzida.

PALAVRAS-CHAVE: ICMS. Guerra Fiscal dos Portos. Resolução do Senado Federal nº 13/2012.